

Antissexismo

O antissexismo compreende um conjunto de iniciativas individuais e de movimentos coletivos que operam no sentido de alterar o enviesamento de género dentro de uma sociedade. A temática tem um cunho ocidental, ultrapassando o âmbito da cultura portuguesa. Caracteriza-se por ser um projeto claramente filosófico de alteração da sociedade, com raízes que remontarão à Antiguidade clássica. A combinação de fina sensibilidade e de visão compenetrada permitiu que Platão se adiantasse ao seu tempo, sugerindo em *A República*, livro v, uma proposta de formação igualitária e a participação feminina na esfera pública e em cargos diretivos. De modo que, não sendo redutível aos movimentos feministas, o antissexismo bebe da influência de mulheres – e de homens – que, num ímpeto de ousadia não sem perigos, romperam convenções e cânones e contribuíram para mudanças sociais profundas.

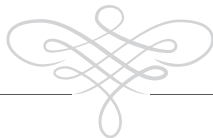
Ao longo da história portuguesa, mulheres corajosas evidenciaram-se pelos seus feitos, desde poderosas dirigentes, ainda no séc. XII, como D. Teresa de Aragão, à frente do Condado Portucalense, e D. Dulce Berenguer de Barcelona (e Aragão), a quem foram outorgados documentos de gestão do reino. No dealbar do séc. XIII, a Rainha S.^{ta} Isabel destacou-se pelas ações diplomáticas e fundou hospitais, abrigos para os pobres e mosteiros. No séc. XIV, dá-se a regência de D. Leonor Teles, primeira Rainha nascida em Portugal, e D. Filipa de Lencastre chega a representar o poder real.

Pelo séc. XV passaram Leonor de Menezes, a infanta D. Beatriz e a capitã Mé-

cia de Paiva, sem esquecer as navegantes do tempo de Vasco da Gama. Em 1521, alguns decretos das *Ordenações Manuêlinas* ditavam: “Que o marido nom possa litiguar em Juizo sobre bens de raiz sem outorgua de sua molher” (liv. 3, tít. xxxii), e “Como a molher fica em posse e cabeça de casal per morte de seu marido” (liv. 4, tít. vii). A obra de 1540 *Espelho de Casados*, de João de Barros, era um tratado sobre o amor e o casamento que destruíra os preconceitos baseados nos que seriam os principais defeitos da natureza feminina (ignorância, inconsistência e inconstância).

Durante a Inquisição, em perseguição da mulher-bruxa, coligada às forças do mal, algumas mulheres portuguesas disfarçaram-se de homens para entrarem na universidade, vestiram as vestes eclesiásticas e escreveram livros proibidos.

A primeira obra de cariz feminista foi redigida em português – não em latim – por Rui Gonçalves, no ano de 1557, com dedicatória à Rainha D. Catarina, afirmando que se equivocavam os que falavam contra as mulheres porque “como ha muitas cousas em que os homẽs sam de millor condiçam, assi outras muytas tem as mollerres mayores & mais supremas prærrogativas que os homẽs” (GONÇALVES, 1557, 4). Com o século das Luzes, o livro teve uma 2.^a edição, em 1785, dedicada à Rainha D. Maria I, por J. A. Presbit S. No prólogo, argumenta-se que muitas mulheres “viciosas” são-no por impulso dos homens, que as mulheres são aptas para os conhecimentos científicos e “sublimes”, e que a própria Igreja Católica lhes reconhece qualidades como a devoção e a piedade. Atribui-se-lhes, também, a vergonha e o pudor, “pedra preciosa dos costumes” (*Id.*, 1785, 7). Enfatizam-se os exemplos de mulheres cultas e virtuosas, contrariando a ideia reproduzida de sujeição, passividade, pouca inteligência



e confinamento às atividades domésticas. A Biblioteca Nacional de Portugal preparou, em 1992, uma reedição fac-similada do livro de Rui Gonçalves.

É possível contrapor a imagem da mulher maliciosa, perversa, sedutora, raiz dos males – Pandora e Eva – à da mulher pura, virtuosa e mãe, cujo símbolo é, na tradição judaico-cristã, Maria, mãe de Jesus. É notório, aliás, “um movimento geral da Igreja para o culto mariano [...] que afetou a sociedade portuguesa” (CALAFATE, 2003, 535).

Na *Descrição do Reino de Portugal*, de Duarte Nunez do Leão, em 1610, há três capítulos dedicados ao género feminino: “Da honestidade & recolhimento das mulheres portuguesas, & de suas perfeições”, “Do valor & ânimo das mulheres portuguesas” e “Da habilidade das mulheres portuguesas para as letras & artes liberais”. Em 1626, é publicado *Jardim de Portugal, em que Se Da Noticia de Algũas Sanctas, e Outras Molheres Illustres em Virtude, as Quais Nasceram ou Viveram, ou Estão Sepultadas neste Reino, & Suas Conquistas*, de Fr. Luís dos Anjos. Já em 1715, Paula da Graça escreve *A Bondade das Mulheres Vindicada e Malícia dos Homens Manifesta*, colocando em causa o papel tradicional das mulheres.

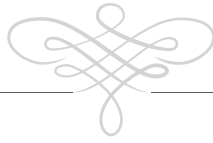
No ano de 1734, surge *Portugal Ilustrado pelo Sexo Feminino, Notícia Histórica de Muitas Heroínas Portuguesas, Que Floresceram em Virtude, Letras e Armas*, de Diogo Manuel Aires de Azevedo, e, entre 1736 e 1740, Damião de Froes Perim publica os dois volumes do *Theatro Heroíno, Abecedário Histórico, e Catálogo das Mulheres Ilustres em Armas, Letras, Acções Heróicas e Artes Liberais*. Em 1782, Verney difunde o *Verdadeiro Método de Estudar*, reservando o último capítulo aos estudos no feminino. Em 1790, criam-se as primeiras escolas para meninas. Ainda no séc. XVIII, o indómito Bocage escandalizava a sociedade da época, cenário de um puritanismo limitador, escrevendo as suas



Manuel Maria Barbosa du Bocage (1765-1805).

Poesias Eróticas, Burlescas e Satíricas, que permaneceriam durante décadas na clandestinidade, com destaque para “Epístola a Marília (pavorosa ilusão da eternidade)”. O estilo de vida insurreto e este poema resultaram no seu encarceramento. Nele, entre outras coisas, consciencializava as mulheres (representadas em Marília) da sua situação de subalternidade, legitimada pela rígida estrutura social e divisão de papéis, incitando-as a rejeitar o poder patriarcal e a reclamar para si os prazeres carniais a que tinham direito.

Em 1846, dá-se a Revolta da Maria da Fonte, dirigida por mulheres, contra o Governo de Costa Cabral. O primeiro Código Civil a contemplar os direitos legais das mulheres data de 1867. Em 1881, instaura-se a maçonaria feminina em Portugal, com a Loja Feminina de Adoção, instituída por Adelaide Cabete, e, em 1889, Elisa de Andrade é a primeira a licenciarse em Medicina. Em 1905, Ana de Castro Osório publica *As Mulheres Portuguesas*, notável manifesto feminista, e, em 1909, funda-se a Liga Republicana das Mulheres Portuguesas, extinta em 1918.



Com a proclamação da república, em 1910, ratificam-se novas leis do casamento e da filiação, bem como a Lei do Divórcio. Em 1911, aprova-se a Constituição republicana e a separação de poderes; é permitido às mulheres trabalhar na função pública, e a ousadia de Carolina Beatriz Ângelo obriga à alteração da lei de voto. Carolina Michaëlis de Vasconcelos é a primeira mulher numa cátedra universitária, e aparece a Associação de Propaganda Feminista (1911-1918). Em 1924, dá-se o I Congresso Feminista e de Educação. Teresa Leitão de Barros publica *Escritoras de Portugal. Génio Feminino Revelado na Literatura Portuguesa*. Em 1930, publicará *Vidas Que Foram Versos. Conferência*, salientando como Camões exaltou, nos vultos femininos, o seu amor pela pátria: “Camões andou sempre procurando matar nos olhos das mulheres a sua única paixão sem arrependimento: a adoração da Pátria” (BARROS, 1930, 19). No início do séc. xx, Iva Guerreiro foi a primeira portuguesa a voar, seguindo-se-lhe as paraquedistas e as aviadoras da Guerra do Ultramar.

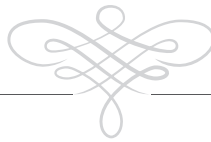
Com o Estado Novo, a situação da mulher regride. Só as mulheres que têm formação secundária ou superior podem votar. A nova Constituição política de 1933 advoga a igualdade dos cidadãos perante a lei, mas ressalva as “diferenças resultantes da natureza” da mulher (art. 5.º, pt. 1, tít. 1). Em 1935, são eleitas as primeiras deputadas à Assembleia Nacional e as primeiras procuradoras à Câmara Corporativa. Em 1937, surge a Obra das Mães pela Educação Nacional, de ideologia oficial, e, em 1940, é assinada a Concordata entre Portugal e a Santa Sé. Em 1967, entra em vigor o novo Código Civil, que reconhece ao marido o lugar de chefe de família. Introduce-se, em 1969, na legislação nacional o princípio do salário igual para trabalho igual. Em 1970, institui-se um Grupo de Trabalho para a Participação da Mulher

na Vida Económica e Social, presidido por Maria de Lurdes Pintasilgo, e, em 1972, são publicadas as *Novas Cartas Portuguesas*, por Maria Velho da Costa, Maria Isabel Barreno e Maria Teresa Horta. No ano seguinte, cria-se a Comissão para a Política Social Relativa à Mulher, que, a partir de 1975, se chamará Comissão da Condição Feminina, sendo substituída, em 1991, pela Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

Após o 25 de Abril, as mulheres acederem à carreira administrativa local, à diplomacia e à magistratura. Em 1975, altera-se a Concordata e os casados pela Igreja obtêm a possibilidade de se divorciarem civilmente. Portugal participa oficialmente no Ano Internacional da Mulher, promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU). A nova Constituição da República Portuguesa é aprovada a 2 de abril de 1976, promovendo os princípios da universalidade e da igualdade. Entre 1976 e 1985, decorre a Década das Nações Unidas para as Mulheres. Maria

Carolina Michaëlis de Vasconcelos (1851-1925).





Teresa Horta publica, em 1977, *Mulheres de Abril*, que “pretende ser [...] a denúncia [...] do devastador, aniquilador quotidiano das mulheres portuguesas, mas também da mudança já, da esperança e da luta por um mundo novo: sem diferenças de classe e de sexo” (HORTA, 1977, 13).

Em 1978, o Código Civil é revisto e desaparece a figura do chefe de família. No ano seguinte, a Assembleia Geral da ONU aprova a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, ratificada por Portugal em 1980. Cria-se a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, de natureza governamental, e Maria de Lurdes Pintasilgo é a primeira mulher no cargo de primeiro-ministro. Em 1995, realiza-se, em Pequim, a IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, da qual emana uma plataforma de ação e uma declaração, que Portugal subscreve.

Em 1996, gera-se a figura do alto-comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família, e, em 1997, é aprovado o I Plano Global para a Igualdade. A lei constitucional n.º 1/97, de 20 de setembro, sublinha que é tarefa maior do Estado a promoção da igualdade de género.

Pela lei orgânica n.º 3/2006, de 21 de agosto, estabelece-se a Lei da Paridade. Em 2007, é celebrado o Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos, e aprova-se o funcionamento da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, integrada na Presidência do Conselho de Ministros.

Nos começos do séc. XXI, o Quadro de Referência Estratégico Nacional dedicou o seu eixo prioritário 7 à igualdade de género, vigorando também o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação (2014-2017), ajustado aos compromissos assumidos

por Portugal relativamente a instâncias internacionais como a ONU, o Conselho da Europa, a União Europeia e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Finalizando, o antissexismo não pretenderá nem o nivelamento forçado nem a diluição da identidade, mas antes o respeito pelas características próprias e idiossincráticas que promovam quer a singularidade, quer a complementaridade.

Bibliog.: ARMADA, Fina d', *Heroínas Portuguesas. Mulheres Que Enganaram o Poder e a História*, Lisboa, Ésquilo, 2012; BARROS, Theresa Leitão de, *Vidas Que Foram Versos. Conferência*, Lisboa, Oficinas Gráficas de Bertrand (Irmãos) Lda., 1930; BOCAGE, J. M. B., *Obra Completa*, ed. lit. Daniel Pires, vol. VII, Porto, Caixotim, 2004; CALAFATE, Pedro (dir.), *História do Pensamento Filosófico Português*, vol. V, t. 1, Lisboa, Círculo de Leitores, 2003; COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO, *Igualdade de Género em Portugal 2012*, Lisboa, Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, 2013; DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL, *A Mulher em Portugal. Alguns Aspetos do Evoluir da Situação Feminina na Legislação Nacional e Comunitária*, vols. I-II, Lisboa, Núcleo de Documentação e Divulgação da Direção-Geral da Segurança Social, 2014; GOMES, Pinharanda, *Dicionário de Filosofia Portuguesa*, 2.ª ed. aum., Lisboa, Dom Quixote, 2003; GONÇALVES, Rui, *Dos Privilegios e Prerogativas do Género Feminino Tê por Direito Comû e Ordenações do Reyno mais Que ho Genero Masculino*, Lisboa, Oficina João Barreira, 1557; *Id.*, *Dos Privilegios e Prerogativas do Género Feminino Tê por Direito Comû e Ordenações do Reyno mais Que ho Genero Masculino*, 2.ª ed., dedicatória e prólogo J. A. Presbit S., Lisboa, Oficina de Filipe da Silva e Azevedo, 1785; *Id.*, *Dos Privilegios e Prerogativas do Género Feminino Tê por Direito Comû e Ordenações do Reyno mais Que ho Genero Masculino*, apres. Elisa Maria Lopes da Costa, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1992; HORTA, Maria Teresa, *Mulheres de Abril*, Lisboa, Caminho, 1977; PLATÃO, *A República*, Lisboa, FCG, 2001.

ANA M. BIJÓIAS MENDONÇA